



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 10 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4449

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 233 De 10 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre Concessão De Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 234, De 10 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre Concessão De Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 233 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **NARA JESUS DA CRUZ**, Matrícula Nº 1342, ocupante da função de **AUXILIAR DO BEM-ESTAR SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2020 a 02/03/2021**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/02/2022** e término no dia **02/03/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01/02/2022**, data em que o servidor se afastou das suas atividades funcionais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 08 de fevereiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAIL: secadm@serrolandia.ba.gov.br

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 234, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor (a) público (a) municipal **IRACY DIAS MOREIRA**, Matrícula nº 1132, ocupante da função de AUX. OPERACIONAL SAUDE, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **05/02/2022** e término em **06/05/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **05/02/2022**, data em que o servidor se afastou das suas atividades funcionais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 10 de Fevereiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia